



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

13.018.171/0001-90

Rua Campo do Brito, nº 331, - Bairro 13 de julho, Aracaju/SE, CEP 49020-380

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2026 - DESO

Aracaju, 08 de outubro de 2026

TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Suporte Tecnológico, sob o regime de empreitada por preço unitário, que entre si celebram a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** e a empresa **INFO W SOFTWARE LTDA -ME**:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor Administrativo **Wladimir Alves Torres**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.323.135-15 e a empresa **INFO W SOFTWARE LTDA-ME** com sede na Rua Amintas Machado de Jesus, nº 126, Sala B Box 223, Rosa Elze, São Cristóvão-SE, CEP 49100-000, e-mail wellington.britto@infowsoftware.com.br, (79) 9 9193-1173, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.380.554/0001-97 por seu Representante Legal o Sr. Wellington de Britto Santos, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.681.095-20, resolvem celebrar o presente **ADITIVO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto renovar o **PRAZO** acordado na **CLÁUSULA III**, item 3.1 do Contrato nº 107/2025.

1.2 – Objeto do contrato se resume na Prestação de serviços de suporte técnico em tecnologia da informação e central de serviços, que inclui manutenção preventiva e corretiva aos equipamentos de TIC, bem como gerenciamento de incidentes e atendimento de suporte técnico aos usuários da contratante.

CLÁUSULA II – PRAZO

2.1 – Fica renovado por mais **12 (doze)** meses o Contrato nº 107/2025, a partir de **22 de outubro de 2026**.

2.2- A despesa de contrato correrá pela rubrica FR10 – 300.05 – serviços de terceiros, com valor estimado de R\$ **699.999,84** (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, oitenta e quatro centavos), ressalvada ao direito de reajuste por simples apostilamento.

CLÁUSULA III – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 – – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de

habilitação, certidões fiscais, sob pena de rescisão contratual.

3.2- A CONTRATADA deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, para o período ora renovado, conforme previsão na CLÁUSULA XI – GARANTIA CONTRATUAL do Contrato epigrafado.

CLÁUSULA IV – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

4.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo SEI 26302.79.002624/2026-58
- Parecer Jurídico nº12/2026;
- Ratificação com justificativa n.4/2026, e Autorização para o termo pelo Diretor-Presidente;

CLÁUSULA V – DO EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos termos do parecer jurídico 012/2026, e da complementação documental pela unidade requisitante, embasado na justificativa emanada pelo fiscal do Contrato Sr. Luciano Costa Macedo, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art. 140 c/c 143 do RILC e art. 72 da lei 13.303/2016.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - As demais cláusulas constantes do contrato aditado ficam ratificadas.

CLÁUSULA VII – DA DISPOSIÇÃO FINAL

7.1 – Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Aracaju para dirimir questões advindas deste aditivo referente ao Contrato nº 107/2025.

7.2 – E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Aracaju/SE, assinado e datado eletronicamente

“WELLINGTON DE BRITTO SANTOS”

“ LUCIANO GOIS PAUL ”

INFO W SOFTWARE LTDA -ME

PRESIDENTE – DESO

CONTRATADA

“LUCIANO COSTA MACEDO”

“ WLADIMIR ALVES TORRES ”

GTIC/FISCAL CONTRATO

DIRETOR ADMINISTRATIVO – DESO



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Gois Paul, Diretor(a)**, em 08/10/2026, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente, com assinatura avançada, por **WELLINGTON DE BRITTO SANTOS, Usuário Externo**, em 08/10/2026, às 08:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 86befdef54f99e34



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Costa Macedo, Gerente**, em 08/10/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wladimir Alves Torres, Diretor(a)**, em 08/10/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.se.gov.br/documento_conferir, informando o código verificador **0568620** e o código CRC **A69EFE68**.